

Lei nº 2.126, de 22 de dezembro de 2005 - INSERE O INCISO XII NO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL N. 1721, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL N. 1.834, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 2.091, DE 06 DE JULHO DE 2005

22/12/2005 | [Leis](#)

Lei nº 2.126, de 22 de dezembro de 2005.

INSERE O INCISO XII NO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL N. 1721, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL N. 1.834, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 2.091, DE 06 DE JULHO DE 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.721, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar com o acréscimo de um inciso XII, assim redigido: “XII - um representante do Colégio São José”.

Art. 2º. O artigo 5º, da Lei Municipal n. 1.834, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º. O órgão municipal de meio ambiente, no exercício de sua competência e em conformidade com a Resolução n. 237/97, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e com a Resolução n. 102/2005, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), concederá as seguintes licenças.”

Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal n. 2.091, de 06 de julho de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 22 de dezembro de 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EUGENIO NELSON WARPECHOWSKI

Secretário da Administração